



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente

Aprovado em Plenário
Itapipoca 09/09/2026
Poruberto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITA
PROTOCOL
09/09/2026
Josi Amândio
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 81 /2026

ALTERA O CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NA ADIANTE - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE ITAPIPOCA S/A, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 28 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O código da ação orçamentária, sob a forma de Projeto, denominada "Integralização de Capital Social na ADIANTE S/A", constante dos quadros de classificação previstos nos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 67, de 28 de agosto de 2026, passa a ser 1.078, ficando estabelecido que, onde se lê "1.077", leia-se "1.078".

Art. 2º. A alteração promovida por esta Lei limita-se ao código da ação orçamentária, permanecendo inalterados os demais elementos de classificação, valores, fontes de recursos, dotações, finalidades, autorizações e disposições constantes da Lei Municipal nº 67, de 28 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA Assinado de forma
digital por FELIPE
PINHEIRO:511 SOUZA
25307315 PINHEIRO:511253073
15

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2026

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que altera o código da ação orçamentária destinada à integralização de capital social na ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turístico de Itapipoca S/A, constante da Lei Municipal nº 67, de 28 de agosto de 2026.

A proposição tem por finalidade corrigir a identificação numérica da ação orçamentária sob a forma de Projeto denominada "Integralização de Capital Social na ADIANTE S/A". Nos quadros de classificação previstos nos arts. 2º e 3º da referida Lei Municipal, onde se lê "1.077", deverá ser lido "1.078".

A alteração possui natureza estritamente formal e cadastral. Permanecem inalterados o Programa 0015 - Desenvolvimento Econômico do Município, a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a denominação e a finalidade da ação, a natureza da despesa, a fonte de recursos, os valores autorizados e o cronograma de integralização. O ajuste assegura a correspondência entre a autorização legislativa e a codificação adotada nos registros de execução orçamentária.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada consideração de Vossas Excelências, esperando que venha a merecer acolhida favorável e aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:5112
5307315

Assinado de forma
digital por FELIPE
SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

